

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 –FMS

No dia 07 (sete) de março de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa JFD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Presidente Vargas, 962, Sala 406, Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.071-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.943.752/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Renato Ferreira Coelho, portador do documento de identidade nº25.733.569-5, órgão expedidor DIC/RJ, CPF nº 147.501.727-82 E Sr. Lazaro Novaes Codeco, portador do documento de identidade nº11.922.176-0, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 052.587.817-39, em conjunto ou separadamente conforme Segunda Cláusula Contratual, para **eventual aquisição de materiais de consumo (saco de lixo) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde deste Município, em seus diversos setores** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 38/2021 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 4496/2020 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
1	Saco para lixo de 40 litros, cor preta, material resistente ao peso. Normas da ABNT NBR.	Unid.	Bay Plastic	20000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
2	Saco para lixo de 60 litros, cor preta, material resistente ao peso. Normas da ABNT NBR.	Unid.	Bay Plastic	20000	R\$ 0,14	R\$2.800,00
3	Saco para lixo de 100 litros, cor preta, material resistente ao peso. Normas da ABNT NBR.	Unid.	Bay Plastic	50000	R\$ 0,26	R\$13.000,00
4	Saco para lixo de 200 litros, cor preta, material resistente ao peso. Normas da ABNT NBR.	Unid.	Bay Plastic	50000	R\$ 0,38	R\$19.000,00
5	Saco de lixo 60 litros – branco, e polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, solda do fundo do tipo estrela, contínua, homogênea, e uniforme com simbologia ABNT (lixo infectado) Dimensões: aproximadamente 63x80 cm, saco 0,05 micras, gramatura reforçada, peso: 10800 kg, sistema de fechamento c/ lacre, aprovado pelo ABNT, IPT e normas técnicas 9191NBR 7500/2009. Cor: Branco impresso Infectante; alta resistência para resíduo pesado, lixo contaminado.	Unid.	Bay Plastic	50000	R\$ 0,22	R\$11.000,00
6	Saco de lixo 100 litros – branco, em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, solda do fundo do tipo estrela, contínua homogênea e uniforme com simbologia ABNT (lixo infectado), dimensões: aproximadamente 75x105 cm, saco 0,05 micras, gramatura reforçada, peso: 3.000 kg, sistema de fechamento com lacre, aprovado pelo ABNT, IPT e normas técnicas 9191NBR 7500/2009 Cor: Branco impresso Infectante; alta resistência para resíduo pesado, lixo contaminado.	Unid.	Sunset	60000	R\$ 0,37	R\$22.200,00
7	Saco de lixo 200 litros – branco, em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, solda no fundo tipo estrela contínua, homogênea e uniforme, com simbologia ABNT (lixo infectado) dimensões: aproximadamente 320x240 cm Cor: Branco impresso Infectante; alta resistência para resíduo pesado, lixo contaminado.	Unid.	Bay Plastic	60000	R\$ 0,48	R\$28.800,00
					VALOR TOTAL	R\$ 99.600,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O **FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: **Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Luiz Gomes – nº 462 – Em cima do Banco do Brasil – Centro – Silva Jardim/RJ. Horário de entrega: de segunda a sexta, das 10:00 h às 16:00 h.**

1.4 – Forma de entrega: **Conforme necessidade.**

1.5 – Prazo de Entrega: **A entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato.**

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 4496/2020– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Josiane Ferreira da Silva do Espirito Santos
SEMSA/FMS

Mat. nº 2877/0
JFD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada